|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia****Conselho Estadual de Educação** |

**RESOLUÇÃO Nº 084/2019**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO NO INSTITUTO EDUCACIONAL LIMA INÁCIO, LOCALIZADO NA RUA PAULA MONOELA, S/N, CENTRO, NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB, MANTIDO POR BRUNA LARISSA LIMA INÁCIO – CNPJ 30.270.762/0001-79.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 065/2019, exarado no Processo nº 0024740-8/2018, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Médio no Instituto Educacional Lima Inácio, localizado na cidade de São José de Piranhas-PB, mantido por Bruna Larissa Lima Inácio – CNPJ 30.270.762/0001-79.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 7 de março de 2019.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB**

# FERNANDO DUARTE LIRA

**Relator**